



05

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1480.01.0004867/2019-08

**Unidade Gestora:** SEDESE

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1671001472/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE**, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 14º andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-41, neste ato representado por sua Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, portadora do CPF nº 454.xxx.xxx-49, doravante denominado apenas **CONVENENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS** Sediada na Avenida Presidente Kennedy nº 67 - Centro Franciscópolis - MG inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, adiante denominada apenas **CONVENENTE** representado por seu Prefeito, **Nilton dos Santos Coimbra**, portador do CPF nº 997.xxx.xxx-68, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG - nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui como objetos do presente TERMO ADITIVO:

- **PRORROGAÇÃO** do período de vigência do Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em conformidade com a CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA.
- **AMPLIAÇÃO DE META** do item V - Plano de Aplicação de Recursos conforme novo Plano de Trabalho parte integrante deste termo aditivo;
- **UTILIZAÇÃO DO SALDO RESIDUAL** no valor de R\$ 14.209,84 (quatorze mil duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente a economia de execução conforme novo Plano de Trabalho parte

integrante deste termo Aditivo;

- **UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS** de aplicação financeira no valor de R\$ 3.579,86 (três mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo tem vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de **04 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total de Ampliação do presente Termo Aditivo é de R\$ 17.789,70 (dezesete mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), uso de saldo residual referente a economia de execução e rendimentos de aplicação financeira.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 1671001472/2019, que não foram modificadas de modo expresso por este Instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja observado Lei Federal 8.666 de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo Aditivo de Convênio no Órgão Oficial de Minas Gerais se dará por conta da SEDESE.

**Parágrafo Único** - A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

E, estando de acordo com estes termos, firmam as partes o presente Termo Aditivo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.

Belo Horizonte, de de 2023.

**Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**Nilton dos Santos Coimbra**  
Prefeito Municipal de Franciscópolis



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DOS SANTOS COIMBRA, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretário(a) de Estado**, em 20/11/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76603724** e o código CRC **96015693**.

